



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.335/2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
Proceder à abertura de Crédito  
Adicional Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO:**

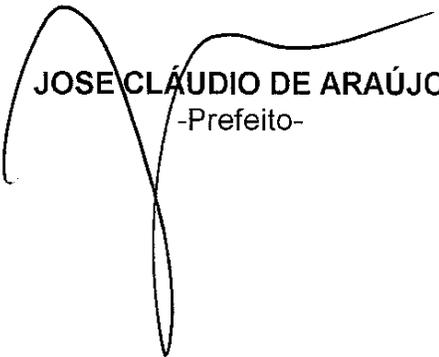
02	Poder Executivo	
02 10	Sec. Mun. de Obras, Arq. E Urb.	
02 10 15	Urbanismo	
02 10 15 451	Infra-Estrutura Urbana	
02 10 15 451 0001	Progr. Infra-Estrutura Municipal	
02 10 15 451 0001 1057	Convênio Minist. Integr. Nacional	
02 10 15 451 0001 1057 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.800.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 4.800.000,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso financeiro necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do **convênio com o Governo Federal**, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

  
**JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO**  
-Prefeito-